

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO DE 2025

I. Identificação

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social

Endereço: Rua Argentina, 110- Centro

E-mail: ascambira@gmail.com

CNPJ: 09.037.2240001-42

Telefone: 43 3436-1241

Secretária Titular: Amanda Pereira Capeloto

Responsável pelo Plano: Amanda Pereira Capeloto e Tamires Rossi da Silva

Celular dos responsáveis: 43 99869-0996 43 99610-2686

II. Ordenamento jurídico:

Lei 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, de 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

III. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro 2024- Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

DA REPROGRAMAÇÃO

Art.34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

Art. 35º. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

Parágrafo único: Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art.36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexibilidade- PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

IV. Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

V. Levantamento dos recursos disponíveis:

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/ equipe de referência;
- Infraestrutura física (unidade públicas);
- Sistema de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuários eletrônicos do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS;
- Parcerias com organizações da sociedade civil.

VI. Ações necessárias:

- **Ação 1- Levantamento da Demanda:**

O levantamento de demanda tem como finalidade identificar o perfil, os interesses e as necessidades formativas da população que será atendida pelos cursos profissionalizantes. O público-alvo compreende pessoas atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como indivíduos em situação de vulnerabilidade social que demonstrem interesse em ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

A partir de diagnósticos realizados pelas equipes técnicas do CRAS e da Secretaria de Assistência Social, bem como por meio de escuta ativa com os usuários, foram identificadas demandas recorrentes por capacitações práticas e de curta duração, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades profissionais em áreas com potencial de geração de renda e empregabilidade local.

- **Ação 2- Planejamento e Estruturação do Projeto:**

O projeto será estruturado para oferecer cursos profissionalizantes gratuitos e de curta duração, com foco na capacitação prática e inserção no mercado de trabalho de

pessoas em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente atendidas pelos CRAS, participantes do SCFV e demais cidadãos com perfil socioeconômico compatível e interesse em qualificação profissional.

A fase de planejamento prevê as seguintes definições:

Objetivos: Oferecer oportunidades de qualificação profissional a pessoas em situação de vulnerabilidade social; Promover autonomia e geração de renda; ampliar as possibilidades de inclusão produtiva por meio da capacitação em áreas com demanda local.

Cursos previstos: Técnicas de serviços de manicure; receitas sem glúten, lactose e ovo; confecção de ovos de páscoa e bombom; hambúrguer gourmet; assistente administrativo; desenvolvimento de líderes; preparo de pizzas.

Carga horária e formato: Cursos com carga horária mínima de 40h e máxima de 80h; aulas presenciais, com metodologia teórico-prática; possibilidade de turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade local

Local de realização: Estrutura física cedida pelo município (salas do CRAS, escolas municipais, centros comunitários ou espaços conveniados), com as adequações necessárias para realização das aulas.

Número de turmas e vagas: Estimativa inicial de 4 a 6 turmas, conforme adesão do público.

Recursos necessários: Contratação de empresa/instituição especializada para ministrar os cursos e fornecer material didático, instrutores capacitados e certificado de conclusão

- **Ação 3- Procedimento de Contratação:**

A contratação dos serviços será realizada por meio de procedimento legal compatível com os valores estimados e com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a legalidade, transparência, eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **Ação 4:** Redução de Parcela, sendo menos que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE-outubro de 2025

VII. Cronograma:

- **Mês 1 (julho):** Finalização do projeto, contratação e mobilização dos alunos.
- **Mês 2 (agosto):** Início dos cursos.
- **Mês 3 (setembro) e seguintes:** Execução dos cursos e emissão dos certificados.

VIII. Monitoramento e Avaliação:

Acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho.

- Indicadores de desempenho- Parcelas em conta menores que 4;
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações;
- Relatório Mensal das parcelas Pagas;
- Monitoramento por parte do FNAS para acompanhar a execução.

IX. Orçamento detalhado:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 303631 AGÊNCIA:8567	
Valor a ser aplicado: R\$: 30.672,10	Aplicação
Técnicas de serviços de manicure; Receitas sem glúten, lactose e ovos; Confeções de ovos de páscoa e bombons; Hambúrguer gourmet; Assistente Administrativo; Desenvolvimento de líderes; Preparo de Pizzas.	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Cambira, 16 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 AMANDA PEREIRA CAPELOTO
Data: 17/06/2025 15:14:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Pereira Capeloto



Secretária Municipal da Mulher e Assistência Social

De acordo, e Aprovado:

CAROLAINE
MEDEIROS DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CAROLAINE MEDEIROS DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.06.17 15:20:10 -03'00'

Caroline Medeiros

Presidente do CMAS

Ata: 007/2025

Resolução: 009/2025

Data: 16/06/2025